



Lei nº 3.373 de 22/11/2013.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar da importância de R\$. 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.04	Departamento de Educação
01.04.02	Ensino Fundamental
12 361 0210.2019.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos:	0.02.10-262 000
Ficha 168 - 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º. O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 22 de novembro de 2013.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria